

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - (WCOMPRAS ID Nº 154214)
PROCESSO Nº 6924/2021

PREÂMBULO: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Roncetti Pimenta**, brasileiro, casado, funcionário público federal, portador CPF nº 114.860.767-69 e RG MG-17.640.30-9-ES, residente e domiciliado em Afonso Cláudio/ES,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **Nº 36/2021**, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela empresa **R2 DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.122/0001-76, com sede à Rua Professor Luiz Siqueira, nº 30, Andar 3, Barra de Itapemirim, Marataízes/ES, Cep 29.345-000, **neste ato representada pelo Sócio/Administrador, Sr. Ramon Rísperi Vianna**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 123.296.517-08 e RG nº 3.088.399 SPTC/ES, residente e domiciliado na Avenida Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, SN, Village de Sol, Guarapari/ES, Cep 29.226-685, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal Nº 8.666/93 e pelo Decreto Municipal Nº 173/2009, conforme disposições a seguir.

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços de materiais de consumo (abóbora madura, adoçante, amendoim e outros) conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e I-A do Edital de Licitação, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo "I" - Especificação dos preços;
- b) Edital e todos os seus Anexos;
- c) Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO:

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Municipal, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.1.1.3 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada ainda, das certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente válidas.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964.

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS:

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos se houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos, o fornecedor será convocado para receber a Ordem de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1- A entrega do objeto pelo Fornecedor deverá ocorrer, obrigatoriamente, da seguinte forma:

9.1.1 - **Não Percíveis:** devido as Secretarias não possuírem Almoxarifado adequado, solicitações frequentes de mercadorias serão enviadas através de listagens de compras, assim o Fornecedor deverá entregar os produtos no tempo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

9.1.2 - **Percíveis:** A empresa deverá entregar os produtos no tempo máximo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 - O local de entrega será informado oportunamente na Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal solicitante.

9.3 - Após a entrega, o prazo máximo para substituição dos produtos que não atenderem ao Edital e seus Anexos ou nos casos de sinais externos de avaria de transporte, verificado na inspeção dos mesmos, será de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação oficial do ocorrido, emitida pelo Gestor do Contrato. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

9.4 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, para proteção contra danos durante o transporte;

9.5 - De acordo com os orçamentos, anexos ao processo, alguns itens apresentam uma redução em gramas, no peso. Informamos que esta diferença em gramas, não poderá ultrapassar 100g na redução total do produto, no ato da entrega do mesmo.

9.6 - O transporte do objeto e toda a logística de entrega e descarregamento são de inteira responsabilidade do Fornecedor.

9.7 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.8 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.9 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a Contratada será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 - DA VALIDADE DO OBJETO:

10.1 - O prazo de validade do(s) objeto(s)/material(ais) deste Contrato/Ata será de no mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua entrega.

11- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1 - Compete a Contratada:

- a) Emitir aceite da Ordem de Fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados a partir da data do recebimento.
- b) Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos na Ordem de Fornecimento.
- c) apresentar justificativa fundamentada e documentada, para o caso de solicitação de prorrogação de prazo antes do vencimento do prazo de entrega;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- f) Garantir a execução qualificada do contrato/ata de registro de preços durante o período de período de vigência, inclusive quanto ao prazo de garantia estabelecido no Termo de Referência, se houver.
- g) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, seguro, perdas e danos em virtude do fornecimento, dentro do padrão técnico contratado.
- i) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação;
- j) Assegurar que as matérias primas utilizadas na fabricação/confecção do objeto atendam às normas regulatórias vigentes;
- k) Assumir os custos das análises técnicas especializadas em casos de dúvidas na especificação e qualidade do objeto entregue.
- l) Entregar produtos de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, com características próprias de cada produto, estabelecida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- m) Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem própria (original), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando, informações nutricionais, data de fabricação e validade, bem como informações do fabricante.
- n) Entregar os Produtos com um prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, a partir da entrega (onde se aplicar), obedecendo a datas, pesos e quantidades estabelecidas pelo Setor solicitante.
- o) Responsabilizar-se por todo ônus referente à entrega dos produtos, de acordo com as Solicitações de Fornecimento das Secretarias participantes do processo.

11.2 - Compete a Contratante:

- a) Emitir Ordem de Fornecimento.
- b) Atestar as faturas, comprovando a entrega dos materiais/produtos solicitados;
- c) avisar, por telefone e/ou e-mail, à empresa, os eventuais cancelamentos de compras com o menor tempo possível, a partir da efetivação do pedido.
- d) Efetuar o pagamento de acordo com o preço acordado e termos contidos no instrumento do ajuste.
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- f) Designar servidor ou comissão, nos termos do que estabelece o § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993, para o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
- g) Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas nele detectadas.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.
- i) Notificar previamente a Contratada na identificação de irregularidades.
- j) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato/ajuste sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital de licitação e na Lei 8.666/93.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) Advertência;
- (b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- (c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- (d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- (a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.
- (b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- (c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;
- (d) O contratado comunicará a Administração as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.
- (e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.
- (f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Municipal.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA:

13.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito municipal, o Contratante informará à Procuradoria Municipal sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO:

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS:

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

16 - DOS RECURSOS:

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

17.1 - A execução do contrato/ata será acompanhada pela Administração Municipal, através de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá(ão) atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

17.2 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os termos e condições.

17.3 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a Contratada da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e conforme ajustado.

17.4 - Caberá à fiscalização exercer controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade do objeto entregue, fazendo cumprir a lei e as disposições avençadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.5 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.6 - A fiscalização por parte da Administração Municipal não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

18 - DO FORO:

18.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Contratação, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Afonso Cláudio/ES, em 29 de outubro de 2021.

LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769

Assinado de forma digital por
LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076769
Dados: 2021.10.29 13:28:24 -03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL - AFONSO CLÁUDIO/ES
ORGÃO GERENCIADOR

RAMON RISPIRI
VIANNA:123296517
08

Assinado de forma digital por RAMON
RISPIRI VIANNA:12329651708
Dados: 2021.10.29 10:08:21 -03'00'

RAMON RÍSPIRI VIANNA - SÓCIO/ADMINISTRADOR
R2 DISTRIBUIDORA LTDA ME
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000087/2021

ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 000087/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em face a realização do Pregão Eletrônico Nº 000036/2021.

Pregão Eletrônico Nº 000036/2021

EMPRESA: R2 DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 08715122000176

ENDEREÇO: Endereço MARATAÍZES, 0 - MARATAÍZES - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000

E-MAIL: r2distribuidora.adm@gmail.com

TELEFONE: 2797605115

LOTE - 00002 - ABOBORA MADURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	00012828	ABOBORA MADURA , uniforme e com brilho, bem desenvolvida, sem fermento ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	KG	FRUTIFICA	20,000	3,980	79,60
TOTAL							79,60

LOTE - 00005 - ADOÇANTE DIETÉTICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
058	00023692	ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE SUCRALOSE, LÍQUIDO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100ML CADA.	UN	ADOCIL	12,000	7,440	89,28
TOTAL							89,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
048	00023692	ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE SUCRALOSE, LÍQUIDO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100ML CADA.	UN	ADOCIL	25,000	7,440	186,00
TOTAL							186,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002	00023692	ADOÇANTE DIETÉTICO À BASE DE SUCRALOSE, LÍQUIDO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100ML CADA.	UN	ADOCIL	50,000	7,440	372,00
TOTAL							372,00

LOTE - 00010 - AMENDOIM C/ 500 GRS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
003	00001047	AMENDOIM C/ 500 GRS , COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	PCT	KUT KO	235,000	13,120	3.083,20
TOTAL							3.083,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000087/2021

LOTE - 00015 - AZEITE DE OLIVA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
049	00005455	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, VIDRO COM 500ML, DE BOA QUALIDADE, COM GRAU DE ACIDEZ MÁXIMO DE 0,6%.	UN	VALE FÉRTIL	10,000	27,360	273,60
TOTAL							273,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
004	00005455	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, VIDRO COM 500ML, DE BOA QUALIDADE, COM GRAU DE ACIDEZ MÁXIMO DE 0,6%.	UN	VALE FÉRTIL	33,000	27,360	902,88
TOTAL							902,88
LOTE - 00016 - AZEITONA VERDE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
050	00008853	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, EM CONSERVA - 270G.	UN	VALE FÉRTIL	20,000	5,790	115,80
TOTAL							115,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
005	00008853	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, EM CONSERVA - 270G.	UN	VALE FÉRTIL	150,000	5,790	868,50
TOTAL							868,50
LOTE - 00031 - BICARBONATO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
006	00022952	BICARBONATO DE SÓDIO, PCT C/ 100 GRAMAS, CADA.	PCT	KONDVIX	15,000	5,530	82,95
TOTAL							82,95
LOTE - 00036 - BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UN</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
059	00009374	BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE.	PCT	ALCOBAÇA	15,000	4,910	73,65
TOTAL							73,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
051	00009374	BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE.	PCT	ALCOBAÇA	70,000	4,910	343,70
TOTAL							343,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
007	00009374	BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE.	PCT	ALCOBAÇA	450,000	4,910	2.209,50
TOTAL							2.209,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
045	00009374	BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE.	PCT	ALCOBAÇA	15,000	4,910	73,65
TOTAL							73,65
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECON							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
064	00009374	BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE.	PCT	ALCOBAÇA	50,000	4,910	245,50
TOTAL							245,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
037	00009374	BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE.	PCT	ALCOBAÇA	50,000	4,910	245,50
TOTAL							245,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
041	00009374	BISCOITO CREAM CRAKER - PCT DE 400G COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO E EMULSIFICANTE.	PCT	ALCOBAÇA	100,000	4,910	491,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000087/2021

TOTAL							491,00
LOTE - 00037 - BISCOITO DE MAISENA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
046	00023866	BISCOITO DE MAISENA	UN	ALCOBAÇA	15,000	4,640	69,60
TOTAL							69,60
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECON							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
065	00023866	BISCOITO DE MAISENA	UN	ALCOBAÇA	50,000	4,640	232,00
TOTAL							232,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
038	00023866	BISCOITO DE MAISENA	UN	ALCOBAÇA	50,000	4,640	232,00
TOTAL							232,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
042	00023866	BISCOITO DE MAISENA	UN	ALCOBAÇA	100,000	4,640	464,00
TOTAL							464,00
LOTE - 00040 - BISCOITO RECHEADO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
008	00003467	BISCOITO RECHEADO SABORES VARIADOS - PCT COM 160G, EM MÉDIA.	PCT	RICHESTER	330,000	2,280	752,40
TOTAL							752,40
LOTE - 00047 - CANJQUINHA PACOTE DE 1KG							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
009	00011419	CANJQUINHA PACOTE DE 1KG - CLASSE AMARELA.	KG	DORICO	275,000	3,410	937,75
TOTAL							937,75
LOTE - 00055 - CHOCOLATE GRANULADO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
010	00004312	CHOCOLATE GRANULADO - PCT COM 100G.	UN	DORICO	200,000	5,510	1.102,00
TOTAL							1.102,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000087/2021

LOTE - 00058 - COCO RALADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
011	00001215	COCO RALADO DESIDRATADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT COM 100G.	PCT	DUCOCO	430,000	4,300	1.849,00
TOTAL							1.849,00

LOTE - 00060 - COLORAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
012	00008971	COLORAU - PRODUTO COM GRAU ALTO DE COLORAÇÃO, EMBALAGEM COM 200G, C/CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	SINHÁ	62,000	5,780	358,36
TOTAL							358,36

LOTE - 00064 - CREME DE LEITE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
052	00001454	CREME DE LEITE - CX COM 200g.	UN	TRIANGULO	60,000	3,510	210,60
TOTAL							210,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
013	00001454	CREME DE LEITE - CX COM 200g.	UN	TRIANGULO	500,000	3,510	1.755,00
TOTAL							1.755,00

LOTE - 00066 - CREME PARA CHANTILY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
014	00022872	CREME PARA CHANTILY (TIPO CHANTILLY) - CAIXA C/ 200G.	UN	HULALA	75,000	5,480	411,00
TOTAL							411,00

LOTE - 00068 - ERVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
015	00006916	ERVILHA EM LATA DE 200G CADA. COMPOSIÇÃO: ERVILHA, ÁGUA E SAL.	UN	OLÉ	33,000	3,290	108,57
TOTAL							108,57

LOTE - 00076 - FEIJÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
016	00018525	FEIJÃO PRETO, NOVO, SEM SUJIDADES , SEM BROCAS, DE BOA QUALIDADE- PACOTES DE 01 KG.	KG	KI GOSTOSO	260,000	9,680	2.516,80
TOTAL							2.516,80
LOTE - 00084 - GELATINA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
017	00005024	GELATINA (UVA), CAIXA COM 30 G OU MAIS.	CX	APTI	286,000	1,810	517,66
TOTAL							517,66
LOTE - 00085 - GELATINA (ABACAXI)							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
018	00006478	GELATINA (ABACAXI) , CAIXA COM 30G OU MAIS.	CX	APTI	286,000	1,810	517,66
TOTAL							517,66
LOTE - 00090 - GOIABADA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
019	00026098	GOIABADA , Pacote com 300g, embalada mecanicamente em embalagem plástica, contendo informações nutricionais, datas de fabricação e validade. Composição: Polpa de goiaba, açúcar, acidulante ácido cítrico e conservador.	UN	PREDILECTA	36,000	3,710	133,56
TOTAL							133,56
LOTE - 00099 - LEITE CONDENSADO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
053	00001452	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM COM 395G.	UN	TRIANGULO	50,000	6,160	308,00
TOTAL							308,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
020	00001452	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM COM 395G.	UN	TRIANGULO	500,000	6,160	3.080,00
TOTAL							3.080,00
LOTE - 00101 - LEITE EM PO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000087/2021

060	00000348	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS A, D E FERRO - EMBALAGEM COM 400G CADA.	PCT	SELITA	12,000	19,630	235,56
-----	----------	--	-----	--------	--------	--------	--------

TOTAL							235,56
--------------	--	--	--	--	--	--	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
021	00000348	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS A, D E FERRO - EMBALAGEM COM 400G CADA.	PCT	SELITA	114,000	19,630	2.237,82

TOTAL							2.237,82
--------------	--	--	--	--	--	--	----------

LOTE - 00102 - LEITE EM PO - LATA COM 400G

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
022	00013780	LEITE EM PO - LATA COM 400G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES.	UN	NESTOGENO	15,000	49,660	744,90

TOTAL							744,90
--------------	--	--	--	--	--	--	--------

LOTE - 00103 - LEITE EM PO 400G

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
023	00013777	LEITE EM PO 400G - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS.	UN	NESTOGENO	20,000	30,830	616,60

TOTAL							616,60
--------------	--	--	--	--	--	--	--------

LOTE - 00116 - MANTEIGA COM SAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
061	00002102	MANTEIGA COM SAL - POTE DE 500G.	PTE	LIMILK	10,000	21,140	211,40

TOTAL							211,40
--------------	--	--	--	--	--	--	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
054	00002102	MANTEIGA COM SAL - POTE DE 500G.	PTE	LIMILK	60,000	21,140	1.268,40

TOTAL							1.268,40
--------------	--	--	--	--	--	--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
024	00002102	MANTEIGA COM SAL - POTE DE 500G.	PTE	LIMILK	160,000	21,140	3.382,40

TOTAL							3.382,40
--------------	--	--	--	--	--	--	----------

GABINETE DO PREFEITO

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
036	00002102	MANTEIGA COM SAL - POTE DE 500G.	PTE	LIMILK	20,000	21,140	422,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000087/2021

TOTAL							422,80
LOTE - 00124 - MILHO PARA CANJICAO PACOTE 500G							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
025	00011429	MILHO PARA CANJICAO PACOTE 500G	PCT	NORTERE	200,000	3,340	668,00
TOTAL							668,00
LOTE - 00130 - MISTURA P/ BOLO SABOR FESTA PCT C/ 400GR							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
026	00009793	MISTURA P/ BOLO SABOR FESTA PCT C/ 400GR	PCT	REGINA	780,000	3,630	2.831,40
TOTAL							2.831,40
LOTE - 00160 - PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
062	00009842	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO , COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO) E SELO DE PUREZA ABIC - SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA - PCT COM 500 G.	PCT	BRAVU`S STRONG	50,000	11,240	562,00
TOTAL							562,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
027	00009842	PÓ DE CAFÉ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO , COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5 (CINCO) E SELO DE PUREZA ABIC - SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA - PCT COM 500 G.	PCT	BRAVU`S STRONG	850,000	11,240	9.554,00
TOTAL							9.554,00
LOTE - 00170 - SAL IODADO PCT COM 01 KG CADA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
028	00009732	SAL IODADO PCT COM 01 KG CADA	KG	NICO	100,000	1,890	189,00
TOTAL							189,00
LOTE - 00173 - SARDINHA EM OLEO LATA C/ 250GR							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
056	00009858	SARDINHA EM OLEO LATA C/ 250GR ,PESO DRENADO 165G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (S.I.F). AS SARDINHAS DEVERÃO ESTAR INTACTAS, DENTRO DA EMBALAGEM, COM ASPECTO SAUDÁVEL E CHEIRO	UN	NAUTIQUE	50,000	8,690	434,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000087/2021

		AGRADÁVEL, ACONDICIONADAS EM ÓLEO COMESTÍVEL.					
TOTAL							434,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
029	00009858	SARDINHA EM OLEO LATA C/ 250GR ,PESO DRENADO 165G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (S.I.F). AS SARDINHAS DEVERÃO ESTAR INTACTAS, DENTRO DA EMBALAGEM, COM ASPECTO SAUDÁVEL E CHEIRO AGRADÁVEL, ACONDICIONADAS EM ÓLEO COMESTÍVEL.	UN	NAUTIQUE	194,000	8,690	1.685,86
TOTAL							1.685,86
LOTE - 00176 - SUCO CONCENTRADO DE 500ML SABOR ABACAXI							
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECON							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
066	00014271	SUCO CONCENTRADO DE 500ML SABOR ABACAXI	UN	DAFRUTA	50,000	7,110	355,50
TOTAL							355,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
039	00014271	SUCO CONCENTRADO DE 500ML SABOR ABACAXI	UN	DAFRUTA	50,000	7,110	355,50
TOTAL							355,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
043	00014271	SUCO CONCENTRADO DE 500ML SABOR ABACAXI	UN	DAFRUTA	50,000	7,110	355,50
TOTAL							355,50
LOTE - 00177 - SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU GARRAFA C/ 500ML							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
057	00009869	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU GARRAFA C/ 500ML , COM UM MÍNIMO DE 10% DE SUCO APÓS DILUIÇÃO, DE BOA QUALIDADE E SABOR AGRADÁVEL.	UN	DAFRUTA	50,000	4,060	203,00
TOTAL							203,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
030	00009869	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU GARRAFA C/ 500ML , COM UM MÍNIMO DE 10% DE SUCO APÓS DILUIÇÃO, DE BOA QUALIDADE E SABOR AGRADÁVEL.	UN	DAFRUTA	400,000	4,060	1.624,00
TOTAL							1.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000087/2021

LOTE - 00178 - SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA GARRAFA C/ 500ML							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
055	00009870	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA GARRAFA C/ 500ML , COM UM MÍNIMO DE 10,3% DE POLPA E SUCO APÓS DILUIÇÃO, DE BOA QUALIDADE E SABOR AGRADÁVEL.	UN	DAFRUTA	50,000	9,280	464,00
TOTAL							464,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
031	00009870	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA GARRAFA C/ 500ML , COM UM MÍNIMO DE 10,3% DE POLPA E SUCO APÓS DILUIÇÃO, DE BOA QUALIDADE E SABOR AGRADÁVEL.	UN	DAFRUTA	300,000	9,280	2.784,00
TOTAL							2.784,00
LOTE - 00180 - SUCO INTEGRAL DE UVA 1 L							
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
047	00027102	SUCO INTEGRAL DE UVA 1 L	UN	QUINTA DO MORGADO	20,000	11,780	235,60
TOTAL							235,60
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECON							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
067	00027102	SUCO INTEGRAL DE UVA 1 L	UN	QUINTA DO MORGADO	100,000	11,780	1.178,00
TOTAL							1.178,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
040	00027102	SUCO INTEGRAL DE UVA 1 L	UN	QUINTA DO MORGADO	100,000	11,780	1.178,00
TOTAL							1.178,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
044	00027102	SUCO INTEGRAL DE UVA 1 L	UN	QUINTA DO MORGADO	100,000	11,780	1.178,00
TOTAL							1.178,00
LOTE - 00181 - SUCO PRONTO COM NECTAR DE PÊSSEGO OU MARACUJÁ							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
063	00025351	SUCO PRONTO COM NECTAR DE PÊSSEGO OU MARACUJÁ , EMBALAGEM TETRA PAC - COM 200ML -	UN	BELA ISCHIA	30,000	4,580	137,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000087/2021

		ADICIONADO DE VITAMINAS, CÁLCIO E FERRO (COM UM MÍNIMO DE 10% DE POLPA DE FRUTA).					
TOTAL							137,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
032	00025351	SUCO PRONTO COM NECTAR DE PÊSSEGO OU MARACUJÁ , EMBALAGEM TETRA PAC - COM 200ML - ADICIONADO DE VITAMINAS, CÁLCIO E FERRO (COM UM MÍNIMO DE 10% DE POLPA DE FRUTA).	UN	BELA ISCHIA	485,000	4,580	2.221,30
TOTAL							2.221,30
LOTE - 00182 - TAPIOCA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
033	00008842	TAPIOCA GRANULADA, TIPO 1, TEXTURA MÉDIA PARA FINA - PACOTE COM 500G.	PCT	PRINCESA DO NORTE	115,000	4,440	510,60
TOTAL							510,60
LOTE - 00189 - TRIGO PARA KIBE PCT COM 500GR							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
034	00010178	TRIGO PARA KIBE PCT COM 500GR , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, SEM BROCAS OU SUJIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	PRINCESA DO NORTE	160,000	3,430	548,80
TOTAL							548,80
LOTE - 00192 - UVA PASSA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
035	00023022	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTES, EMBALAGEM COM 100G.	PCT	KONDVIX	77,000	4,680	360,36
TOTAL							360,36